PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO nº 4.009/2021 De 25 de novembro de 2021.

"DISPÕE SOBRE O PLANTÃO ESPECIAL DAS FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO, NOS MESES DE DEZEMBRO DE 2021 E JANEIRO DE 2021 E REVOGA OS DECRETOS N° 3.854/2021 E N° 3.978/2021, E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais e no exercício da competência que lhe outorga os artigos 11, inciso XIX e 89, incisos IV, XVIII e XXV, da Lei Orgânica do Município de Pilar do Sul e,

CONSIDERANDO o aumento populacional no Município em razão das festividades de fim de ano.

> CONSIDERANDO necessidade incentivo

econômico.

CONSIDERANDO tratar-se de serviço essencial para a

saúde.

CONSIDERANDO a livre concorrência e a liberdade de escolha dos consumidores, com a ampliação do acesso aos fármacos.

DECRETA

Art. 1º- Nos termos do artigo 34 da Lei Municipal 659, de 06 de Dezembro de 1.985, para os meses de Dezembro de 2021 e Janeiro de 2022, excepcionalmente, será permitida a participação, nos plantões, de todas as farmácias do Município.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, as contidas no Decreto nº 3.854/2021 e Decreto nº 3.978/2021.

Pilar do Sul, 25 de novembro de 2021.

MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Sec. de Neg. Jurídicos e Tributários

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO

Sec. de Adm. e Recursos Humanos

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar

do Sul, na data supra.

Nathália Soares da Silva

Assistente Administrativo I